



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**Requer informações sobre a metodologia e os impactos econômicos do novo valor fixado para a destinação final de resíduos sólidos, conforme Decreto nº 29.591/2025.**

CONSIDERANDO que a destinação final de resíduos sólidos representa um dos maiores desafios urbanos contemporâneos, com repercussões ambientais, sociais, econômicas e tributárias que impactam diretamente a vida do cidadão sorocabano;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 29.591, de 16 de janeiro de 2025, fixou o valor de R\$ 13,25 por metro cúbico para resíduos das classes A e II-A, revogando normativas anteriores com base no Processo Administrativo nº 7.559/2006;

CONSIDERANDO que, apesar da importância da medida, não foram publicadas no Diário Oficial ou portal da transparência as planilhas de cálculo, memórias de formação de preço ou o estudo técnico que justifique o novo valor fixado, contrariando as recomendações dos Tribunais de Contas para atos que envolvem definição de preço público;

CONSIDERANDO que tais alterações afetam diretamente pequenos geradores de resíduos – como autônomos, obras populares, comerciantes e condomínios – podendo onerar de maneira desproporcional e injustificada sem que tenham tido a oportunidade de participar da formulação da política pública, especialmente por ausência de consulta ou audiência pública;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo zelar pela transparência, controle dos preços públicos e pela defesa do interesse coletivo, impedindo o uso arbitrário de instrumentos normativos para criar encargos sem base empírica ou técnica clara;

CONSIDERANDO ainda que a sustentabilidade fiscal da política de resíduos sólidos exige previsibilidade, participação social, instrumentos de correção periódica e mecanismos de controle efetivo por parte da sociedade civil organizada;

REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte complemento de informações:

1. Qual foi a metodologia utilizada para o cálculo do valor de R\$ 13,25 por metro cúbico para a destinação de resíduos sólidos classe A e II-A?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

2. Foi elaborado plano técnico ou parecer econômico que fundamente a fixação da nova tarifa? Em caso afirmativo, favor enviar cópia integral.
3. Qual o impacto estimado desse novo valor sobre:
  - a) pequenas obras de reforma residencial e comercial;
  - b) projetos de regularização fundiária;
  - c) atividades econômicas que geram resíduos de classe A em pequena escala?
4. Existe previsão de revisão periódica da tarifa de destinação? Em caso afirmativo, com qual periodicidade e por meio de qual instância técnica?
5. A população foi consultada previamente, por meio de audiência pública ou conselho temático? Se sim, favor encaminhar cópia da convocação, lista de presença e ata da reunião.
6. A arrecadação oriunda desta tarifa é vinculada a qual fundo municipal ou política pública específica? Há previsão de reinvestimento em políticas ambientais, programas de reciclagem ou infraestrutura pública?
7. Como se dará o controle da destinação dos resíduos cobrados a esse valor? Há mecanismos de rastreamento, lacre, controle de volume ou declaração de origem? LDA

Respeitosamente,

**S/S., 06 de junho de 2025.**

**ÍTAO MOREIRA Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/06/2025 19:08**

Checksum: **CCE766370BE8BA81861BFB7FFC338AE59E76F373CD9328EBD8A709919763C118**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador **330030003800370036003A0050004**. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que entrou em vigor a partir de 14/06/2003. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.